

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 826/2001

Ementa

CONCEDE AO PADRE GENIVAL ANTONIO PESSOTO O DIPLOMA DO MÉRITO RELIGIOSO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

04/09/2001 07/09/2001 Imprensa Oficial do Munícipio-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 878/2001 - Autoria: Sérgio Dutra

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 30/11/2001.

Autor: SÉRGIO DUTRA



Câmara Municipal de Jundiaí

FB*2/2001 FB*2/2009 FFE: 333333

São Paulo GABINETE DA PRESIDÊNCIA (proc. 33.373)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 826, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao *Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTO* o Diploma do Mérito Religioso.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É concedido ao *Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTO* o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois

mil e um (04/09/2001).

NA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

DI826.DOC/gm